



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e a empresa: BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação futura de Diárias de Caminhão Truck e 3/4 para atendimento das Secretarias de Educação, Infraestrutura e Saúde do município.

PREÇOS:

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DENTRO DO MUNICÍPIO, TRANSPORTE DE GRAMA DE DOURADOS/MS A DEODÁPOLIS/MS, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DENTRO DO MUNICÍPIO, COLETA DE GALHOS TRITURADOS OU NÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM TODOS OS DISTRITOS, REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATÉ AS FRENTE DE TRABALHO, TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA O VIVEIRO DE MUDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. PODERÁ SER REQUISITADO PELO CONTRATANTE MAIS DE UM CAMINHÃO POR DIA, SENDO PAGO UMA DIÁRIA POR CAMINHÃO UTILIZADO.	Diárias	390	415,00	161.850,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ATRAVÉS DE CAMINHÕES QUE SEGUIRA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÁRIA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES, COM CARROCERIA OU CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11.000 KG DE CARGA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, VIAGENS A SEREM REALIZADAS NOS DISTRITOS E NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E COMPREENDENDO 10 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM INTERVALO DE 2 HORAS DE ALMOÇO. OBSERVAÇÃO 01: O SERVIÇO TOTAL CORRESPONDERA A 8 (HORAS); TOTAL DE CAMINHÕES POR DIÁRIA: 2 (DOIS) CAMINHÕES. OBSERVAÇÃO 02: AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. OBSERVAÇÃO 03: A CONTRATANTE INFORMARÁ A DATA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	Diárias	20	680,00	13.600,00
TOTAL R\$					175.450,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 16/03/2022.

Deodápolis – MS 17 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2021 AO CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Francisco Thibes de Campos.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e da Cláusula Quarta - da vigência do Contrato 015/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº 03/2022, datado de 09 de fevereiro de 2021.

DO PREÇO: A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de **R\$ 44.079,80 (quarenta e quatro mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

DO PRAZO: A Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias, contados a partir de 18/02/2022, encerrando - se em 21/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 015/2017.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante, Francisco Thibes de Campos - pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 043/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentada, conforme benefício nº 41/1483762626

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a **Srª. GUIOMAR ODILA FAVA, Matrícula 1318/01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 41/1976444095

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o **Srº. JOAO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 110/01**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, desta Prefeitura

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 41/1901641730

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o Sr. **OSVALDO MONTOYA MARTIN, Matrícula 419/01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentado, conforme benefício nº 41/1525126455.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a Sr^a. **IRANY CELINA BENITZ DE MOURA, Matrícula 103/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

CONSIDERANDO a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que a servidora está aposentado, conforme benefício nº 41/1440092386

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, desta prefeitura, exercido pela servidora, a Sr^a. **IZABEL AMORIM RODRIGUES, Matrícula 099/01**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – **SEGAF**, desta Prefeitura

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação do SRº JOSE CLAUBERTO FARIA, e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE CLAUBERTO FARIA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 018/2022 SEMED

CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA AULAS DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES PARA ENTREVISTA

A Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio deste convocar os profissionais inscritos para trabalho em aulas de atividades curriculares complementares, na Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, para entrevista que acontecerá no dia **07 de março de 2022** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a ordem de **CONVOCAÇÃO**.

Cada profissional deverá comparecer observando horários para comparecimento e as normas de biossegurança estabelecida pelo o comitê de enfrentamento a COVID-19.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CAPOEIRA			
	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1º	Danilo Dias Pereira	07/03/2022	08h00min

DANÇA			
	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1º	Leiliany Lissoni da Silva	07/03/2022	08h10min
2º	Glauca Anciladey Fabro Diniz	07/03/2022	08h20min

FUTSAL			
	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1º	Claudinei da Silva Feitosa	07/03/2022	08h30min
2º	Fernanda Taveira dos Santos	07/03/2022	08h40min
3º	Glauca Anciladey Fabro Diniz	07/03/2022	08h50min
4º	Luciano Leonardo da Silva	07/03/2022	09h00min
5º	Naira Cristina Rodrigues Santana	07/03/2022	09h10min

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MUSICALIDADE			
	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1º	Cleivando Ferreira Pereira	07/03/2022	09h20min

XADREZ			
	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1º	Luciano Leonardo da Silva	07/03/2022	09h30min
2º	Naira Cristina Rodrigues Santana	07/03/2022	09h40min

Coordenação Municipal de Programas e Projetos
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 016/2022 SEMED

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CONSIDERANDO vagas transitórias, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Completar Municipal nº 022 de 27 de abril de 2020;

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, Chamada Pública para Professores interessados em atuar na Modalidade de Educação Especial, regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter habilitação ou especialização na área da vaga ofertada.

III – Para não habilitados (nível médio), cursando a partir do terceiro período, com comprovante da instituição, constando a habilitação específica para o caso de **interprete de LIBRAS**.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV- A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

V – Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais;

VI - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados e não habilitados nas áreas especificadas, conforme tabela abaixo;

VAGA	TURNO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA
Professor de Apoio Pedagógico	Matutino	22 h/a	Cícero Reinaldo da Silva
Professor de Apoio Pedagógico	Vespertino	22h/a	Elizabete Lucena Campos e Extensão José Reis

VII- As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município, na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude.

VIII - Período das inscrições será de **04/03/2022 à 07/03/2022**, das **8:00h às 10:00h** e **13:30h às 16:00h**.

IX - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor);

Comprovantes de habilitação na área;

Declaração de Tempo de Serviço;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

X - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição.

XI - A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização na área de Educação exigida. (para a vaga de Apoio Pedagógico especialização em Psicopedagogia e para a vaga de AEE-Atendimento Educacional Especializado especialização em Educação especial ou inclusiva)	4,00 (quatro) pontos
Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia	2,00 (dois) pontos
Comprovante de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura na área exigida, para não habilitados.	0,5 (meio) ponto
Cursos de Capacitação/formação continuada na área AEE - Atendimento Educacional Especializado especialização em Educação especial ou inclusiva.	1,00 (um) ponto para cada 40 horas de capacitação apresentada.
Tempo de serviço de Professor na área da Educação.	0,5 (meio) ponto por cada ano apresentado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XII- Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) Será dada preferência, ao que possuir a maior habilitação;

2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias no Magistério Municipal;

3º) Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade;

XIII - A presente Chamada Pública será executada pela Direção e Coordenação Municipal de Educação, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XIV - A publicação da classificação será feita de forma pública no diário oficial municipal de Deodápolis.

XV - A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVI - O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Coordenação Municipal de Programas e Projetos
Secretaria Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EDITAL Nº 017/2022 SEMED

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL**

CONSIDERANDO vagas transitórias, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de janeiro de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, Chamada Pública para Professores interessados em atuar na Educação Infantil, regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter habilitação em pedagogia, e/ou especialização na área da vaga ofertada.

III– A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

IV – Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

V - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados nas áreas especificadas, conforme tabela abaixo:

VAGA	TURNO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA
Professor Pedagogo	Matutino /Vespertino	20 h/a	Cícero Reinaldo da Silva; Elizabete Lucena Campos e Extensão José Reis
Professor Pedagogo	Matutino /Vespertino	20h/a	CEI – João Pedro Pelegrine de Souza e extensões

VI- As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do Município, na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude.

VII - Período das inscrições será de **04/03/2022** à **07/03/2022**, das **8:00h** às **10:00h** e **13:30h** às **16:00h**.

VIII - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor);

Comprovantes de habilitação na área;

Declaração de Tempo de Serviço;

IX - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

X - A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização na área de Educação exigida. (para a vaga na Educação Infantil, pós graduação na área de Educação Infantil, ou Educação Alfabetização e Letramento)	4,00 (quatro) pontos
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização em outra área da Educação	2,00 (dois) pontos
Cursos de Capacitação/formação continuada na área de Educação Infantil.	1,00 (um) ponto para cada 40 horas de capacitação apresentada.
Tempo de serviço de Professor na área da Educação.	0,5 (meio) ponto por cada ano apresentado.

XI- Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) Será dada preferência, ao que possuir a maior habilitação;

2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos, meses e dias no Magistério Municipal;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3º) Persistindo a igualdade, precederá o de Maior idade;

XII - A presente Chamada Pública será executada pela Direção e Coordenação Municipal de Educação, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XIII - A publicação da classificação será feita de forma pública no diário oficial municipal de Deodápolis.

XIV - A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XV - O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Coordenação Municipal de Programas e Projetos
Secretaria Municipal de Educação